PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 , Centro – Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a divisão Brigada de Incêndio e Salvamento da Guarda Civil Municipal de Mococa e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada à Divisão Brigada de Incêndio e Salvamento da Guarda Civil Municipal de Mococa em apoio ao Corpo de Bombeiros do Município de Mococa.

Art. 2º A Brigada de Incêndio e Salvamento, é subordinada ao Diretor de Segurança Pública Municipal e comandada pelo Chefe da Brigada de Incêndio e Salvamento, cargo previsto na Lei Municipal Nº 2.766 de 08 de maio de 1997.

Art. 3º O uniforme a ser utilizado pelos integrantes da divisão Brigada de Incêndio e Salvamento deverá atender ao padrão tradicional de resgate, sendo na cor azul marinho e tendo característica da corporação da GCM, bem com os equipamentos de proteção Individual EPI e utensílios operacionais, podendo ser adotado na ausência destes o padrão utilizado do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º O procedimento de atuação dos integrantes da Brigada de Incêndio e Salvamento, bem como as atribuições deveram seguir os procedimentos operacionais padrão, correlativo ao do Corpo de Bombeiros, respeitando sua hierarquia, disciplina e doutrina Militar.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de novembro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal